

Nos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato Individual de Trabalho, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 25 de 5 de fevereiro de 2010, atualizado em 04 de janeiro de 2021, torna-se público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para dois (2) postos de trabalho, nos seguintes termos:

1. Modalidade de Admissão

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para a carreira técnica superior

2. Local de trabalho

Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Escola de Tecnologias e Arquitetura (UATA-ISTA)

3. Conteúdo Funcional

Apoio a todas as atividades da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Escola de Tecnologias e Arquitetura do Iscte, incluindo:

- Apoio aos docentes e aos órgãos da Escola e Departamentos;
- Carregamento do planeamento no sistema Fénix;
- Apoio nos processos de acompanhamento dos trabalhos finais de mestrado e doutoramento;
- Apoio na elaboração e seguimento dos mapas de horários e dos exames;
- Apoio no processo de candidaturas e todas as tarefas necessárias para garantir o bom funcionamento da UATA-ISTA;
- Apoio aos estudantes internacionais da UATA-ISTA;
- Assegurar as funções de comunicação e interface entre a ISTA e as empresas e a sociedade;
- Conceção e divulgação de eventos, cursos, etc.

4. Requisitos de admissão

Gerais

- Licenciatura

Especiais

- Experiência prévia em contexto académico.

5. Perfil pretendido

- Perfil polivalente;
- Planeamento e organização;
- Comunicação e capacidade de trabalho em equipa;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Espírito de iniciativa e autonomia;
- Capacidade de trabalho sob pressão e com deadlines;
- Bons conhecimentos da língua inglesa, escrita e oral.

6. Remuneração

Posição remuneratória correspondente à carreira de técnico superior, a negociar, acrescido do direito a subsídios de refeição, férias e de Natal.

7. Horário de Trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário de trabalho nos termos de legislação aplicável e da regulamentação interna.

8. Métodos de seleção

- Avaliação curricular – análise das habilitações académicas, da formação e experiência profissionais constantes do Curriculum Vitae;
- Entrevista – avaliação de competências e perfil (método complementar facultativo);

9. Formalização das candidaturas

- As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (conforme modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiuil/quem-somos/trabalhar-no-iscteiuil/1393/concursos> na publicação do presente anúncio), acompanhado de *Curriculum Vitae*, cópia de documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional.

Os titulares de grau obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato.

- As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.
- A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

10. Política da igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Prazo de entrega das candidaturas

10 dias úteis, a contar da publicação no jornal Público, em 30.06.2022.

12. Nos termos da legislação em vigor, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob

compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, 30.06.2022

A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Compras e Espaços